



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.540, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 1.511, de 27 de dezembro de 2023, com vistas à abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, um Crédito Especial, no valor de R\$ 128.448,16 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	06 – SEC. MUNIC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS
Função	10 – Saúde
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0010 – Atenção Especializada
Proj./Atividade:	2.046 – Manut. do Atendimento de Urgência/Emergência
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 128.448,16
Fonte de Recurso:	2711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
Detalh. da Fonte:	Sem detalhamento

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, será usado o Superávit Financeiro, no valor de R\$ 128.448,16 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), na Fonte de Recurso 1711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

TURUÇU, 17 de setembro de 2024.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal